



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

EDITAL RETIFICADO
de PREGÃO PRESENCIAL n° 063/2022

Data de Abertura da Licitação: 16/11/2022
Data de Abertura das Propostas....: 12/12/2022
Horário.....: 08:30

Esta licitação será avaliada: Menor Preço Unitário

OBJETIVO:

Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

- 01 - Local de entrega das Propostas.....: Sala de reuniões.
02 - Local de entrega do Objeto Licitado: Sala de reuniões.
03 - Prazo de entrega das Propostas.....: 12/12/2022
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado: Até 20(vinte) dias após homologação.
05 - Condições de Pagamento.....: Em até 30 dias após a entrega do produto.
06 - Validade da Proposta.....: 60 dias.

GIOVAN POGANSKI, Prefeito de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas, do dia 12/12/2022, se realizará a sessão de lances do Processo Licitatório supra mencionado. O processo será conduzido pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, designados pela Portaria Municipal n° 110/2021, de 04/02/2021.

1. OBJETO

Constitui Objeto da Presente Licitação:

Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ALTA ROTAÇÃO Com as seguintes características mínimas; Sistema de iluminação em formato de anel por 5 LEDs. Foco de luz direto, proporcionando máxima visualização do campo de trabalho. Push Button: Fixação da broca de forma fácil, prática e segura. Cabeça Standard Intermediária: Tamanho ideal para todos os tipos de procedimentos. Diâmetro da cabeça: 11,8 mm Spray Quintuplo Ventilado: Cinco jatos de água direcionados simetricamente para a ponta da broca, formando uma névoa úmida densa, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho. Jato de ar que previne o refluxo de névoa contaminada para o interior da turbina. Rolamentos com esferas cerâmicas: Maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito lhe garantem alto desempenho e durabilidade. Rotor balanceado eletronicamente: Reduz o nível de ruído proporcionando maior conforto ao usuário e paciente. Estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil. Gerador de Luz integrado a peça de mão. Corpo e cabeça confeccionados em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas. Tratamento superficial: Possui camadas de níquel	2	UN		1.346,00	2.692,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

e cromo, garantindo resistência aos processos de autoclavagem.

Cor: Prata.

Autoclavável até 135°C

Conexão: Borden(2 furos)

Com garantia mínima de 12 meses.

2	AUTOCLAVE 42L HORIZONTAL DIGITAL Com as seguintes características mínimas; Disponível nas capacidades de Mínima 42 litros; Produto com operação ampla e automática; Painel digital LCD com teclado de membrana e mensagens visuais e sonoras; Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis; Os ciclos são controlados automaticamente através do microprocessador eletrônico SMT (Surface Mount Technology); Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados; Câmaras de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade; Drenagem por circuito fechado do vapor excedente, através de tubulação de descarga; Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens visuais e sonoras; Milhares de ciclos Programáveis para escolher a melhor forma de esterilizar os mais diversos materiais, sendo possível o ajuste de tempos segundo a segundo e de temperatura grau a grau tanto na esterilização quanto na secagem; Menor consumo de energia elétrica devido à atuação descontinua da resistência durante o ciclo; Secagem programável do material, com opção de ciclos extras; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção; Voltagem: 220 V; Com no mínimo 12 meses de garantia.	1	UN	8.800,00	8.800,00
3	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Indicado para: Consultórios com consumo de Ar até 75 Litros/min. Tendo 1 Equipo com sugador acionado por bomba de vácuo Ortodontia sem uso de Caneta de baixa rotação Especificações Técnicas: Deslocamento Teórico: 6 pés³ - 170 l/min Volume do Reservatório: 30 L Tempo de Enchimento: 3 Minutos 10 segundos Pressão de Operação Mínima: 80 lbf/pol² - 5,5 bar Pressão de Operação Máxima: 120 lbf/pol² - 8,3 bar Motor Potência: 1 hp - N° de Pólos: 4 RPM Bloco: 1730 Unidade Compressora: N° de Estágios 1 N° de Pistões:2 Ruído dB(A): - Dimensões: Largura 500 mm Altura 630 mm Comprimento 460 mm Peso 58 Kg Características: Acionamento Direto Isento de Óleo Monofásico 220v 60HZ Pistão	1	UN	5.600,00	5.600,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Equipado com:
Prontuário do teste hidrostático.
Reservatório fabricado de acordo com a norma
NR13

Manutenção:
Drenagem do Reservatório
Limpeza do filtro de ar

Garantia:
12 Meses contra defeito de fabricação.

4	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO COMPLETO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR: 01-Cadeira odontológica: estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante dispensa fixação no piso, caixa de ligação integrada Apresenta o botão on/off, Localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Estofamento amplo, com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas. Dotada de um amplo estofamento com sistema Easy fix para uma rápida e fácil remoção do encosto para higienização Braço de apoio para o paciente ,braços de apoio fixos com estrutura interna de metal. Pedal de Comandos com no mínimo três programações de trabalho com volta automática à posição zero e acionamento do refletor Encosto de cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca, não podendo ser de forma giratória a trava. Ambidestro. Aceita montagem para canhotos. COR DO ESTOFAMENTO: AZUL CELESTE 01 Equipo Odontológico Braço com trava pneumática. Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Equipo com até 5 terminais: 01 Seringa triplice. 01 terminal com spray para alta rotação 01 terminal sem spray para baixa rotação Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Tampo de Inox Removível. Fácil de limpar. Garante mais praticidade e resistência à corrosão. Puxador Bilateral com acionamento pneumático. 01 Unidade de Água Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos, sistema de regulagem da vazão da água, permite a regulagem fina do fluxo de água. Suctores : 02 Suctores modelo Venturi Unidade de água rebatível e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa triplice. 01 REFLETOR ODONTOLOGICO EM LUZ LED Deve ter o sistema de liga/desliga e programas através de sensores, evitando assim a contaminação cruzada do profissional com o paciente.	1	UN	26.900,00	26.900,00
---	--	---	----	-----------	-----------



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

- Sistema óptico com 5 LEDs: 3 LEDs de cor branca + 2 LEDs de cor amarela ou laranja.
- Quatro intensidades de luz - Luz branca: 15.000, 25.000 e 35.000 - LUX e Luz amarela: 6.500 LUX ou Luz laranja: 5.000 LUX;

01 MOCHO Com 5 rodízios e toda a base deve ser cromada e assento com regulagem a gás e encosto de tórax com duas regulagens via alavanca.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Classificação do Produto: Segundo a norma NBR IEC 60601-1
Alimentação: 127/220 V~ (Selecionável internamente)
Frequência: 50/60 Hz
Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I
Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B
Modo de operação: Contínua, com carga intermitente - 1min. trabalho e 4 min. descanso
Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 - Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando
IPX1 - Pedal de comando
Potência de entrada: 200VA
Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A - ação retardada.
Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos)
Observações:
Após instalação será conferido por um responsável técnico (perito da prefeitura) se todos os itens exigidos neste descritivo técnico estão de acordo, caso não esteja de acordo devolveremos o consultório sem custo algum para a prefeitura.
Todos os itens solicitados neste descritivo devem ser obrigatoriamente fabricado pela mesma empresa, não podendo ser montado com peças de outros fabricantes (comprovar via Documento de ANVISA)
O consultório deve ser instalado no endereço que será indicado pela prefeitura, no prazo máximo de 15 dias após solicitação via empenho.
Prazo de garantia: 12 meses

5	FOTOPOLIMERIZADOR O fotopolimerizador tem LEDs de alta intensidade que conseguem penetrar até 6mm de profundidade, garantindo uma restauração uniforme, aumentando sua longevidade e sua adaptação marginal. Além disso, seu peso e design ergonômico minimizam o cansaço, pois a unidade pesa somente 144 gramas. Sem fios, mas com grande autonomia O fotopolimerizador opera sem fios, para entregar o máximo de liberdade de movimento e controle ao profissional de odontologia, agilizando o atendimento e poupando o tempo do dentista e do paciente. Sua bateria removível tem excelente autonomia e não necessita de recargas constantes. Com uma carga completa, o equipamento permite realizar até 1200 fotopolimerizações de 10 segundos antes de precisar recarregar. Características Conteúdo da embalagem: 1 Fotopolimerizador 1 Carregador; 1 Cabo de força; 100 Barreiras protetoras; 3 Protetores de lente; 5 Protetores de luz; Manual. Modo Ramp: Durante os primeiros 5 segundos, a potência da luz aumenta gradualmente até atingir o máximo de potência, minimizando o stress da união entre esmalte e restauração; Fácil limpeza;	1	UN	2.900,00	2.900,00
---	---	---	----	----------	----------



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Radiômetro interno;
Sem ruído de ventilação;
Função de desligamento de segurança para aquecimento por uso excessivo;
Dados técnicos:
Comprimento de onda: 440 nm – 480 nm;
Pico do comprimento de onda: 460 nm;
Intensidade da luz: 1200 mW/cm² (Pico);
Tempo de uso contínuo: 60 segundos;
Peso do fotopolimerizador: 144g;
Voltagem: Bivolt 110V – 220V;
Capacidade da bateria: 2 x 4,2V 1200 mAh;
Com garantia mínima de 12 meses.

6	MICRO MOTOR E CONTRÂ-ÂNGULO Com as seguintes características mínimas. Micromotor	1	UN	1.590,00	1.590,00
---	--	---	----	----------	----------

Possui alto torque e baixa emissão de ruídos. Além de ter rotação no sentido horário e anti-horário, ele possui ranhuras antiderrapantes e um corpo ergonômico para facilitar o uso pelo cirurgião-dentista
Design arrojado com linhas arredondadas; •
Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado;
• Autoclavável a até 135C; • Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulação de rotação. • Spray Externo Simples
• Sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento. • Conexão Borden • Rotação de 5.000 RPM/min a 20.000 RPM/min • Possui regulação de rotação/inversão no corpo do micromotor • Pressão de Ar de Trabalho 40 libras (psi) • Acoplamento através do sistema INTRA • Peso Ideal peso líquido inferior a 80 gramas • Baixo Ruído de Trabalho • Exclusivo Tratamento Eletroquímico • Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Com no mínimo 12 meses de garantia.

Contra ângulo
Leve e tem a sensibilidade perfeita para os procedimentos odontológicos. Com ranhuras antiderrapantes, formato anatômico e de fácil manuseio, ele garante movimentos mais precisos para o cirurgião-dentista e produz pouco ruído de trabalho.
Design arrojado com linhas arredondadas; •
Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado;
• Autoclavável a até 135C. • Fácil Acoplamento • Sistema INTRA giratório • Spray Externo Simples
• Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. • Direcionado à ponta da broca • Transmissão 1:1 • Peso líquido inferior a 49,0 gramas • Baixo Ruído de Trabalho • Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; • Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais • Eixos montados com 6 rolamentos. • Push Button - Resistente à tração que assegura o travamento da broca. • Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. Com no mínimo 12 meses de garantia.

7	MOCHO SELA MOCHO SELA	1	UN	2.890,00	2.890,00
---	--------------------------	---	----	----------	----------

Descrição:
Perfeita ergonomia, ou seja, na posição de execução de tratamento. Possui revestimento tapeçado em couro sintético, ajuste de altura à gás e rodízios de alta resistência. Sua estrutura em Zamac garante durabilidade, requinte e beleza.

Informações Técnicas:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Cor: Preto
Altura min.: 48cm | Altura máx.: 63cm
Diâmetro na região das rodas: 46 cm
Suporta até: 150kg
Garantia: 12 meses

Benefícios do produto:
- Design ergonômico de assento de sela dividido tapeçado em couro sintético
- Rodízios grandes com suporte de metal e rodas emborrachadas
- Banco com elevação a gás ajustável em altura
- Fortalece os músculos de estabilidade da coluna, músculos pélvicos e das pernas
- Menos pressão no assoalho pélvico e na parte superior da perna
Com no mínimo 12 meses de garantia.

Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

- a) razão social da empresa;
- b) descrição do produto ofertado e marca;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02.

7.1.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a)** CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme nova redação do art.642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, trazida pela Lei nº 12.440/2011.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo até 20 (vinte) dias após homologação.

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1. Os materiais deverão ser entregues no **Posto de saúde**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal da Empresa Vencedora.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento correrá por conta da seguinte dotação:

01/08/03 - RECURSOS DE PROGRAMAS ESTADUAIS

10.301.0107.2084.0000 - EXECUÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS,
Ficha - 613

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame*



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Quatro Irmãos, setor de Compras e Licitações, sito na Rua Isidoro Eisenberg, s/nº, ou pelos telefones (54) 99278-5494, (54) 99278-5472, (54) 99278-5543, no horário compreendido entre as 08h e 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, ou por funcionário do Município, desde que encaminhadas com prazo hábil para que as mesmas sejam efetuadas. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Quatro Irmãos, 28/11/2022.

GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO n° {NRO_CONTRATO}}

Termo de contrato que entre si fazem o Município de Quatro Irmãos e a Empresa {NOME_FORN}} tendo como objeto {OBJETO_COMPLETO_CONTRATO}}

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.215.994/0001-14, localizado na Rua Isidoro Eisenberg, s/n° na cidade de Quatro Irmãos, RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. xxxxxxxx brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° xxxxxxxx e de CPF n° xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO (A): {NOME_FORN}} estabelecido (a) / {ENDERECO_FORN}}, {ENDERECO_NUM_FORN}} - {BAIRRO_FORN}} na cidade {CIDADE_FORN}}, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o n° {CNPJ_FORN}}, neste ato representado por seu representante legal.

Através do presente CONTRATO, tem entre si, justo e contratado, o estabelecido nas cláusulas abaixo por força do previsto na licitação aberta para tal fim, Processo Geral n° {NRO_PROC_LICITACAO}}, {MODALIDADE_LICITACAO}}/{NRO_MODALIDADE_LICITACAO}}. As partes celebram o presente, nos termos das cláusulas abaixo se sujeitando, principalmente, as normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a: {OBJETO_COMPLETO_CONTRATO}}.

CLÁUSULA SEGUNDA. A CONTRATANTE pagará os valores abaixo descritos pelo fornecimento dos respectivos bens/materiais:

{LISTA_ITENS_LICITACAO_FORNECEDOR}}

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente contrato terá vigência de {DT_VIGENCIA_INICIAL}} à {DT_VIGENCIA_FINAL}}, ou até a entrega total da quantidade licitada podendo ser prorrogado, O reajustamento do preço poderá ser efetuado, mediante assinatura de termo aditivo contratual, para restabelecimento do equilíbrio econômico – financeiro, devendo a CONTRATADA fazer prova da necessidade do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA. Qualquer das partes que queira rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá comunicar à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA. O Contratante, na forma do estatuído no inciso “I” do artigo 79 da Lei Federal n° 8666/93, com suas alterações, poderá rescindir, unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos I a XII e XVII daquela Lei, sem que assista a Contratada indenização de qualquer espécie, excetuada a hipótese prevista no parágrafo 2º do artigo supracitado.

CLÁUSULA SEXTA. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária relacionada no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA. A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade.

CLÁUSULA OITAVA. Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

a) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação 1: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

Observação 2: As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do MUNICÍPIO e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato sem prévia notificação escrita e consentimento da outra parte contratante, obedecendo aos limites da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, acompanhado de duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Quatro Irmãos, RS, {DT_ASSINATURA}}.

GIOVAN POGANSKI

Prefeito

{NOME_FORN}}

Contratado

Testemunhas

Nome e CPF

Nome e CPF